



CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 484

Página N.º 1

Data: 15/05/18

Visto

RESOLUÇÃO Nº. 13/2018

SÚMULA: Prorroga novamente a data referente ao Processo Licitatório nº 07/2018, modalidade Carta Convite nº 05/2018, e dá outras providências.

Considerando a recomendação da Comissão Permanente de Licitação constante da ata da comissão de licitação, referente ao processo licitatório nº. 07/2018, na modalidade Carta Convite nº05/2018, no que diz respeito à garantia do interesse público, evitar a geração de custos e a revogação do referido processo de licitação, haja vista, a insuficiente quantidade de empresas demonstrarem interesse em participar do referido processo licitatório, considerando o valor do presente certame; considerando a falta de concorrência; considerando o interesse público relevante; considerando o princípio da eficiência que rege a administração pública, permitindo evitar a reiteração de atos, resultando na contenção de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada novamente a data para o recebimento de propostas, abertura e julgamento do processo licitatório nº. 07/2018, modalidade Carta Convite nº. 05/2018 para o dia **25/05/2018**, às **10h15m**, no mesmo local indicado no Edital nº 09/2018, cujo objeto é a seleção da melhor proposta pela modalidade Carta Convite, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de processamento de dados: montagem, instalação física e lógica, configuração e virtualização do servidor de rede/dados da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR., tudo em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara nomeada e constituída através do Decreto nº 01/2017, publicado no jornal Diário do Noroeste, em sua edição nº 17.587, página nº 25, de 05.01.2017, deverá proceder às devidas comunicações e divulgação do presente para os devidos fins e efeitos de direito.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZEDIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (15.05.2018).

MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo

